



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 1583
Proc. nº: 120501/2021
Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **J M J COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME** sob CNPJ n.º 30.371.521/0001-16, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12050112/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 019/2021-SRP para o Fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de habilitação jurídica e fiscal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 09 de dezembro de 2021.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2021

RECEBI EM, ____ / ____ / 2021

MARCIO Assinado de forma digital por MARCIO
JOSE COSTA JOSE COSTA
PRASERES:9 PRASERES:9724801
7248010391 0391
Dados: 2021.12.09
11:26:19 -03'00'

J M J COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ n.º 30.371.521/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 1582
Proc. nº: 120503/2021
Rubrica:

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO n.º 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12050112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120501/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2021-SRP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL, E A EMPRESA J M J COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME sob CNPJ n.º 30.371.521/0001-16, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 742.278.403-25 e RG n.º 0000051920930 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J M J COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME sob CNPJ n.º 30.371.521/0001-16**, sediada na Rua Cerâmica, n.º 382, João Paulo, CEP 65.040-430, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MÁRCIO JOSÉ COSTA PRASERES** sob CPF n.º 972.480.103-91 e C. I. n.º 98968198-0 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de **22,94% (vinte e dois vírgula noventa e quatro por cento)** sobre o valor do item 4.1 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12050112/2021** que é no total de **R\$ 180.924,75 (cento e oitenta mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, o mesmo passa a vigorar com aditivo no valor de **R\$ 41.499,94 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sétima do contrato. Conforme planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
10	BEBEDOUR O INDUSTRIA L EM AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS: torneiras com filtro de carvão ativado revestimento interno em aço inox, revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinhas em aço inox 304 de 180 L com capacidade	Cânovas	5	Unid	R\$ 3.720,00	R\$ 18.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 1583
 Proc. nº: 120501/2021
 Rubrica: 8

		mínima para 300 pessoas/hora. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
30	FRIGOBAR 79 LITROS	Frigobar 79 litros, branco, 220v	Electrolux	4	Unid	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
33	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES	Liquidificador 03 velocidades, Capacidade de no mínimo 1,5 L (útil); 2 L (total); Potência (w) de no mínimo 550W; Voltagem de 220v; Uso doméstico	Mondial	11	Unid	R\$ 190,00	R\$ 2.090,00
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 L	Liquidificador Industrial 06 L, em aço inox, com capacidade real de 6 litros, com Tampa, Potência do Motor mínimo: 0,5 CV, Frequência: 50/60Hz, Tensão: 220V	Colombo	6	Unid	R\$ 1.214,99	R\$ 7.289,94
35	VENTILADOR DE COLUNA - 50CM	Ventilador de coluna - 50cm oscilante 60cm Preto 220V Diâmetro: 60cm; Tensão: 127 / 220V; Potência mínima: 177 / 183W; Vazão: 1,29 / 1,33m³/s; Rotação mínima: 1424 / 1466rpm; Fixação: Coluna; Selo Inmetro: A	Britânia	20	Unid	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 41.499,94
Quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

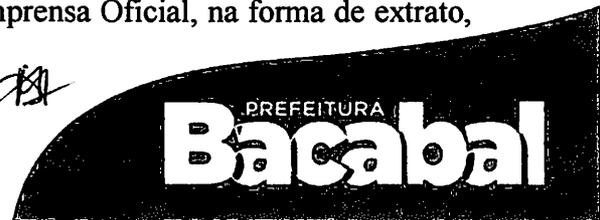
As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação:

02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 1146 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SEMED
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0.1.01.1111

02 19 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
12 361 0011 1067 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0.1.19.1113

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1584
Proc. nº: 12050162021
Rubrica: B

nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal/MA, 10 de dezembro de 2021.

Rosilda Alves dos Santos
ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2021
Responsável Legal pela CONTRATANTE

MARCIO JOSE COSTA Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE COSTA
PRASERES:97248010 PRASERES:97248010391
391 Dados: 2021.12.10 11:19:20
-03'00'

J M J COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ n.º 30.371.521/0001-16
MÁRCIO JOSÉ COSTA PRASERES
CPF n.º 972.480.103-91
RG n.º 98968198-0 SSP/MA
Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Kraunillo Lourenço*
RG/CPF: 051 560 693 63

2. *Redjane Ferreira*
RG/CPF: 017.486.863.48